

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.06.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260528/0001-26**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Ar Condicionado 12.000BTUS	18,00	Unidade
split 12.000 btus frio			
2	Maca de Transferência (dois carros)	1,00	Unidade
material confeccionado em aço inox. possuir grades laterais e suporte de soro			
3	Ar Condicionado	3,00	Unidade
18.000 btus frio			
4	Longarina	2,00	Unidade
material de confecção do assento e encosto : ferro e acolchoado e 3 lugares			
5	Projeto Multimídia (Datashow)	1,00	Unidade
especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100- 120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição;			
6	Máquina de Costura Industrial	1,00	Unidade
máquina de ponto fixo do tipo reta, com sistema automático de lubrificação. velocidade de 5000rpm no mínimo, sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. composto por : tempo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.			
7	Grupo Gerador (70 KVA)	1,00	Unidade
grupo gerador estacionário à diesel na potência mínima de 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by). possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. possui painel digital e quadro de transferência automática. possui sistema de partida elétrica a 12 vcc e com regulador automático de tensão (avr) possui alternador com fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v e com acesso ao neutro possui motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a) deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.			
8	Carro de emergência	1,00	Unidade
gavetas suportes para cilindro soro e desfibrilador tábua de massagem régua de tomadas: 4 a 6 possui possui possui			
9	Balança Antropométrica Adulto	1,00	Unidade

modo de operação/capacidade: mecânica/ até 150kg régua antropométrica: até 2 metros			
10	Balança Antropométrica Infantil	1,00	Unidade
modo de operação/capacidade máxima: digital/ até 16kg dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm) tara: possui			
11	Cardiotocógrafo	1,00	Unidade
tipo impressora integrada tela gestação gemelar medição grau de proteção alimentação: portátil com alça possui lcd dobravel de 7 a 11pol sim 30 a 240bpm sondas ipx8 bivolt e bateria			
12	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	1,00	Unidade
tipo: led 8 130.000 lux			
13	Berço para Recém Nascido	1,00	Unidade
material da cuna i estrutura i rodízios: acrílico i aço inoxidável i possui			
14	CARRO 5 LUGARES	1,00	Unidade
aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo picape cabine dupla, 0 km, de primeiro emplacamento, ano e modelo de 2026, potência mínima de 175 cv, direção elétrica, travas elétricas, vidros dianteiros e traseiros eletrônicos com one touch e antiesmagamento, retrovisor elétrico, câmbio automático, combustível flex, com ar-condicionado, mínimo 6 airbags, com capota marítima.			
15	CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas	1,00	Unidade
serviço dicom 3.0 storage commitment. serviço dicom 3.0 modality performed procedure step. acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de raios-x: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. densidade óptica de impressão mínima de 3.2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória mínima de 1 gb. impressão no padrão dicom 3.0. para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. conexão com modalidades através do protocolo dicom 3.0. calibração automática da densidade de cada filme impresso. escala de cinza de no mínimo 12 bits. trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).			
16	VEÍCULO AMBULÂNCIA FLEX	2,00	Unidade
laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de companhias; adaptação do compartimento traseiro em ambulância de transporte com: capota em prfv (plástico reforçado com fibras de vidro), altura interna mínima de 1,2 m; pintura externa da capota na cor branca; vidros fixos traseiros com película opaca; janelas laterais corredeiras com película opaca; divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em prfv (plástico reforçado com fibras de vidro); com janela de comunicação, revestimento do piso em prfv (plástico reforçado com fibras de vidro) em peça única revestindo também as laterais; suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix" ; banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; suporte para soro e sangue; ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.85 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo contran. o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação contran nº 64/ de 30 de maio de 2008, 1º emplacamento em nome do município.			
17	COMPUTADOR DESKTOP	10,00	Unidade
alto desempenho, novo e de primeiro uso, equipado com processador mínimo intel core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 10 núcleos, memória ram mínima de 8 gb (expansível), armazenamento em ssd de no mínimo 256 gb (nvme ou sata), fonte de alimentação com potência mínima de 400w e certificação 80 plus bronze ou superior. deverá possuir sistema operacional windows 11 pro (64 bits) original, instalado de fábrica, acompanhado de teclado padrão abnt2, mouse óptico com fio e mousepad. o gabinete deverá apresentar boa ventilação e os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses.			
18	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO	2,00	Unidade
veículo utilitário motor 1.6, cabine simples, adaptado para ambulância, tipo a simples remoção: veículo novo, 0 km, cabine simples, ano/modelo: 2026/2027, na cor branca, bicombustível, potência de 106 cv gasolina e 116 cv álcool, câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 ré, cilindradas de 1.598 cm³, freios dianteiros a disco ventilado e traseiro disco sólido, comprimento de 4.493 mm, distância entre eixos de 2.752 mm, largura de 1.721 mm, altura de 1.520 mm, carga útil de 664 kgs., direção hidráulica, pneus 205/60r15, com rodas em aço estampado, tanque de combustível com capacidade para 55 litros, transporte de passageiros antes da adaptação: 02 pessoas, ar condicionado no compartimento do motorista, vidros elétricos, trava elétrica, abs e airbag duplo frontal. adaptação: fabricação nacional, ano/modelo 2026/2027, capota do compartimento do paciente de fvrp (fibra de vidro revestido com plástico), com o restante da carroceria em aço, monobloco,			

no compartimento do paciente: 01 luminária instalada no teto, em led de 12v, sinalizador visual e sonoro, tipo barras linear, com módulo acústico e 03 tons, suporte para oxigênio de 07 litros, maca móvel retrátil em alumínio, comprimento de 1,80 m, com rodas, cintos de segurança, colchonete, suporte para soro e plasma na lateral, 02 portas traseiras, com trinco de segurança, janela lateral corredeira, banco para 02 pessoas com cintos de segurança, ar condicionado independente, adesivos com grafismo "ambulância" com cruzeiros e logomarca do governo do estado e do município. atendendo todas as exigências do código de trânsito brasileiro e normas do contran.

19	ESTABILIZADOR TENSÃO	30,00	Unidade
----	----------------------	-------	---------

estabilizador tensão, capacidade 600 va, tensão alimentação entrada 115/ 220 v, características adicionais com 04 saídas, tensão saída 115 v

20	Bomba de Infusão de Seringa	1,00	Unidade
----	-----------------------------	------	---------

"bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: kvo ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. o aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, kvo, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. possuir display de lcd de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário."

Lote I CONDICIONADORES DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar Condicionado 12.000BTUS	18.0	Unidade	R\$ 3.227,37	R\$ 58.092,66
Especificação: SPLIT 12.000 BTUs FRIO					
3	Ar Condicionado	3.0	Unidade	R\$ 4.942,93	R\$ 14.828,79
Especificação: 18.000 BTUs FRIO					
Valor total do lote R\$ 72.921,45 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)					

Lote II CARROS EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Maca de Transferência (dois carros)	1.0	Unidade	R\$ 5.716,50	R\$ 5.716,50
Especificação: Material confeccionado em aço inox. Possuir grades laterais e suporte de soro					
8	Carro de emergência	1.0	Unidade	R\$ 6.178,00	R\$ 6.178,00
Especificação: GAVETAS SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS: 4 A 6 POSSUI POSSUI POSSUI					
Valor total do lote R\$ 11.894,50 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

Lote III GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Grupo Gerador (70 KVA)	1.0	Unidade	R\$ 89.666,67	R\$ 89.666,67
Especificação: Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânica, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui					

painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.

Valor total do lote R\$ 89.666,67 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Lote IV PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Balança Antropométrica Adulto	1.0	Unidade	R\$ 1.756,66	R\$ 1.756,66
Especificação: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS					
10	Balança Antropométrica Infantil	1.0	Unidade	R\$ 1.144,56	R\$ 1.144,56
Especificação: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI					
11	Cardiotocógrafo	1.0	Unidade	R\$ 24.082,80	R\$ 24.082,80
Especificação: TIPO IMPRESSORA INTEGRADA TELA GESTAÇÃO GEMELAR MEDIÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO ALIMENTAÇÃO: PORTÁTIL COM ALÇA POSSUI LCD DOBRÁVEL DE 7 A 11POL SIM 30 A 240BPM SONDAS IPX8 BIVOLT E BATERIA					
12	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	1.0	Unidade	R\$ 16.180,00	R\$ 16.180,00
Especificação: TIPO: LED 8 130.000 LUX					
13	Berço para Recém Nascido	1.0	Unidade	R\$ 1.817,00	R\$ 1.817,00
Especificação: MATERIAL DA CUNA I ESTRUTURA I RODÍZIOS: ACRÍLICO I AÇO INOXIDÁVEL I POSSUI					
15	CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas	1.0	Unidade	R\$ 121.660,00	R\$ 121.660,00
Especificação: Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3,2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).					
20	Bomba de Infusão de Seringa	1.0	Unidade	R\$ 8.863,67	R\$ 8.863,67
Especificação: "Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário."					
Valor total do lote R\$ 175.504,69 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)					

Lote V INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Projektor Multimídia (Datashow)	1.0	Unidade	R\$ 3.448,30	R\$ 3.448,30
Especificação: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100- 120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário;					

Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
17	COMPUTADOR DESKTOP	10.0	Unidade	R\$ 3.856,75	R\$ 38.567,50
Especificação: ALTO DESEMPENHO, NOVO E DE PRIMEIRO USO, EQUIPADO COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB (EXPANSÍVEL), ARMAZENAMENTO EM SSD DE NO MÍNIMO 256 GB (NVME OU SATA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS) ORIGINAL, INSTALADO DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO COM FIO E MOUSEPAD. O GABINETE DEVERÁ APRESENTAR BOA VENTILAÇÃO E OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO CONTAR COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
19	ESTABILIZADOR TENSÃO	30.0	Unidade	R\$ 468,80	R\$ 14.064,00
Especificação: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 600 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 115/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 04 SAÍDAS, TENSÃO SAÍDA 115 V					
Valor total do lote R\$ 56.079,80 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)					

Lote VI PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Longarina	2.0	Unidade	R\$ 1.162,63	R\$ 2.325,26
Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO : FERRO E ACOLCHOADO E 3 LUGARES					
6	Máquina de Costura Industrial	1.0	Unidade	R\$ 3.875,93	R\$ 3.875,93
Especificação: Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tempo de madeira revestido em fôrmica impermeável, estante de ferro pintado.					
Valor total do lote R\$ 6.201,19 (seis mil, duzentos e um reais e dezenove centavos)					

Lote VII VEÍCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	CARRO 5 LUGARES	1.0	Unidade	R\$ 201.291,25	R\$ 201.291,25
Especificação: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO E MODELO DE 2026, POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, RETROVISOR ELÉTRICO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 6 AIRBAGS, COM CAPOTA MARÍTIMA.					
Valor total do lote R\$ 201.291,25 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)					

Lote VIII AMBULÂNCIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	VEÍCULO AMBULÂNCIA FLEX	2.0	Unidade	R\$ 161.187,50	R\$ 322.375,00
Especificação: laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de companhias; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo"lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.85 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30					

de maio de 2008, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

18	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO	2.0	Unidade	R\$ 163.083,33	R\$ 326.166,66
Especificação: Veículo utilitário motor 1.6, cabine simples, adaptado para Ambulância, tipo A simples remoção: Veículo novo, 0 km, cabine simples, ano/modelo: 2026/2027, na cor branca, bicombustível, potência de 106 cv gasolina e 116 cv álcool, câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 ré, cilindradas de 1.598 cm ³ , freios dianteiros a disco ventilado e traseiro disco sólido, comprimento de 4.493 mm, distância entre eixos de 2.752 mm, largura de 1.721 mm, altura de 1.520 mm, carga útil de 664 kgs., direção hidráulica, pneus 205/60R15, com rodas em aço estampado, tanque de combustível com capacidade para 55 litros, transporte de passageiros antes da adaptação: 02 pessoas, ar condicionado no compartimento do motorista, vidros elétricos, trava elétrica, ABS e airbag duplo frontal. Adaptação: Fabricação nacional, ano/modelo 2026/2027, capota do compartimento do paciente de FVRP (fibra de vidro revestido com plástico), com o restante da carroceria em aço, monobloco, no compartimento do paciente: 01 luminária instalada no teto, em LED de 12V, sinalizador visual e sonoro, tipo barras linear, com módulo acústico e 03 tons, suporte para oxigênio de 07 litros, maca móvel retrátil em alumínio, comprimento de 1,80 m, com rodas, cintos de segurança, colchonete, suporte para soro e plasma na lateral, 02 portas traseiras, com trinco de segurança, janela lateral corredeira, banco para 02 pessoas com cintos de segurança, ar condicionado independente, adesivos com grafismo "ambulância" com cruzes e logomarca do governo do estado e do município. Atendendo todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e normas do Contran.					
Valor total do lote R\$ 648.541,66 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)					

Valor total R\$ 1.262.101,21 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e vinte e um centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.262.101,21 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e vinte e um centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA, 103, LETRA A, ALOISIO DIOGENES, Jaguaribe / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar

e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Jaguaribe/CE,

